



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.



Requerimento nº 199/2023 - VERE

Limoeiro do Norte-CE, 21 de março de 2023.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar em vigor, vem respeitosamente requerer que se reenvie cópia deste Requerimento ao Chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor José Maria de Oliveira Lucena, ao Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Deolino Júnior Ibiapina, e à Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, a Senhora Maria Arivan de Holanda Lucena, solicitando ao Poder Executivo Municipal o **fornecimento gratuito de fraldas geriátricas para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica e social.**

Parte da população idosa e de pessoas com deficiência que necessitam usar fraldas geriátricas não conseguem ter acesso as mesmas devido seu alto custo, o que caracteriza verdadeiro fator impeditivo do exercício pleno da cidadania.

Ao mesmo tempo em que devem zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, incumbe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência e idosos. E, nesse campo específico, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com o objetivo, dentre outros, de garantir mínimo existencial à pessoa, que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Não podemos ter uma sociedade justa, pluralista e que observa a adoção da dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, se um idoso enfermo não consegue receber fraldas geriátricas do Poder Público.

Assim, o dever do Estado de prestar saúde ao cidadão está diretamente ligado ao princípio da dignidade humana, o que impõe ao Poder Público proporcionar ao enfermo uma existência digna.

Respeitosamente,


Darlyson de Lima Mendes
Presidente da Câmara Municipal

